

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 031/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – PMT – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1015818 e 1015869, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na especialidade "Engenharia Metalúrgica e de Materiais", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Metalúrgica e de Materiais

- 1) Ciência dos Materiais para Engenharia
- 2) Termodinâmica Aplicada à Engenharia de Materiais
- 3) Fenômenos de Transporte em Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 4) Cinética das Reações Metalúrgicas
- 5) Diagramas de Fase
- 6) Modelos Matemáticos e Simulação
- 7) Teoria de Transformações de Fases
- 8) Mecânica dos Materiais
- 9) Reologia de Materiais
- 10) Fundamentos de Química e Física de Polímeros
- 11) Fundamentos de Cristalografia e Difração
- 12) Cerâmica Física
- 13) Metalurgia Física da Transformação Mecânica

14) Microestrutura e Propriedade dos Materiais não Metálicos

- 15) Síntese de Polímeros
- 16) Moldagem por Injeção de Materiais Poliméricos
- 17) Metalografia das Transformações de Fase nos Metais
- 18) Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas
- 19) Transformação Mecânica dos Metais
- 20) Fundição
- 21) Princípios de Metalurgia Extrativa
- 22) Termodinâmica das Escórias
- 23) Processos de Redução de Óxido de Ferro
- 24) Siderurgia
- 25) Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos
- 26) Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
- 27) Caracterização Micro-estrutural de Materiais Não-metálicos

- 28) Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos
- 29) Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos
- 30) Tecnologia dos Vidros
- 31) Materiais Refratários
- 32) Blendas Poliméricas e Nanocompósitos
- 33) Materiais Magnéticos
- 34) Filmes Finos
- 35) Soldagem e Junção de Materiais
- 36) Reciclagem e Tratamento de Resíduos
- 37) Análise de Falhas
- 38) Seleção de Materiais
- 39) Corrosão e Proteção dos Materiais
- 40) Ciência e Tecnologia das Argilas

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas: Graduação:

- PMT2401 - Laboratório de Processos Metalúrgicos
- PMT2402 - Metalografia e Tratamentos Térmicos dos Metais
- PMT2405 - Mecânica dos Materiais
- PMT2406 - Mecânica dos Materiais Metálicos
- PMT2409 - Siderurgia I - Processos de Redução
- PMT2410 - Siderurgia II - Aciária
- PMT2411 - Química dos Polímeros
- PMT2412 - Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
- PMT2413 - Processos Metalúrgicos I
- PMT2414 - Processos Metalúrgicos II
- PMT2415 - Reologia dos Materiais
- PMT2417 - Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos
- PMT2418 - Processamento de Materiais Poliméricos
- PMT2420 - Metalurgia Geral
- PMT2421 - Tecnologia e Ciência da Fundição de Metais
- PMT2422 - Microestrutura de Materiais Cerâmicos
- PMT2423 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais III
- PMT2424 - Laboratório de Caracterização Microestrutural de Polímeros

- PMT2504 - Reciclagem de Resíduos Industriais
- PMT2505 - Soldagem e Junção de Materiais
- PMT2507 - Corrosão e Proteção dos Materiais
- PMT2509 - Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos
- PMT2511 - Tecnologia dos Vidros
- PMT2512 - Laboratório de Termodinâmica Computacional
- PMT2513 - Materiais para Aplicações em Altas Temperaturas
- PMT2517 - Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos

- PMT2518 - Hidrometalurgia
- PMT2519 - Tecnologia de Polímeros
- PMT2520 - Blendas e Compósitos Poliméricos
- PMT2521 - Conformação dos Materiais Metálicos
- PMT2523 - Tecnologia de Refratários
- PMT2525 - Transformações de Fase em Aços e Ferros Fundidos

- PMT2526 - Análise de Falhas
- PMT2528 - Seleção de Materiais
- PMT2595 - Trabalho de Formatura I
- PMT2596 - Trabalho de Formatura II
- PMT2597 - Estágio Supervisionado
- PMT3100 - Fundamentos de Ciência e Engenharia dos Materiais

PMT3110 - Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia

- PMT3150 - Introdução à Engenharia Metalúrgica
- PMT3151 - Introdução à Engenharia de Materiais
- PMT3200 - Ciência dos Materiais
- PMT3202 - Diagramas de Equilíbrio
- PMT3205 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais I
- PMT3206 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais II
- PMT3301 - Fundamentos de Cristalografia e Difração
- PMT3302 - Transformações de Fases
- PMT3304 - Modelos Matemáticos e Simulação
- PMT3305 - Físico-Química para Metalurgia e Materiais III
- PMT3306 - Mecânica dos Materiais PMT3308 - Estrutura e Propriedades dos Polímeros

- PMT3309 - Metalurgia Física
- PMT3310 - Introdução ao Método e à Redação Científica
- PMT3311 - Cerâmica Física
- PMT3312 - Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
- PMT3313 - Fenômenos de Transportes em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

Pós-Graduação:

- PMT5783 - Fundamentos da Ciência e a Engenharia dos Materiais
- PMT5858 - Técnicas de Microscopia Eletrônica de Varredura para Ciência dos Materiais
- PMT5843 - Tópicos Especiais em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

- PMT5857 - Tópicos Avançados em Fadiga de Materiais
- PMT5860 - Teoria da Plasticidade e da Fratura dos Materiais
- PMT5841 - Dispersões Cerâmicas
- PMT5816 - Processamento e Desempenho de Materiais Magnéticos

- PMT5847 - Matérias-Primas Cerâmicas
- PMT5734 - Introdução a Teoria de Transformações de Fase
- PMT5830 - Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas
- PMT5923 - Introdução à Simulação Atomística Aplicada à Ciência dos Materiais

- PMT5848 - Plásticos de Engenharia
- PMT5854 - Tecnologia de Polímeros
- PMT5757 - Cinética de Reações Metalúrgicas
- PMT5770 - Solidificação de Metais e Suas Ligas
- PMT5838 - Termodinâmica para Metalurgia e Materiais
- PMT5827 - Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos
- PMT5666 - Seleção de Materiais e Processos
- PMT5782 - Metalurgia de Soldagem das Ligas Ferrosas
- PMT5786 - Difusão no Estado Sólido
- PMT5823 - Processos de Junção de Materiais
- PMT5825 - Blendas Poliméricas e Nanocompósitos
- PMT5862 - Fundamentos em Estrutura e Propriedades de Polímeros

- PMT5827 - Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos
- PMT5737 - Fundamentos dos Processos Metalúrgicos
- PMT5778 - Diagramas de Fase
- PMT5784 - Termodinâmica dos Sólidos
- PMT5856 - Ciência e Tecnologia de Filmes Finos
- PMT5868 - Tecnologia dos Materiais Refratários, Escórias, Mates, Magmas, Vidros e Sais Fundidos
- PMT5705 - Recristalização de Materiais Metálicos
- PMT5872 - Aplicação de Métodos Termoanalíticos aos Materiais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/> admissao no período acima indicado, devendo o candidato

apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

Edital EP/CONCURSOS 032/2018

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 1 FASE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS E DE PETRÓLEO DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/08/2018, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 30.08.2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/

cargo nº 1234625, com o salário de R\$ 10.830,94 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Engenharia de Petróleo", para o curso de Engenharia de Petróleo ministrado na cidade de Santos / SP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PETRÓLEO

1. - Fundamentos da Prospeção de Petróleo. Métodos Potenciais. Métodos Sísmicos: aquisição, processamento e interpretação de dados sísmicos. Sísmica 3D. Sísmica 4D. Sísmica de poço.

2. - Avaliação de formações.

3. - Métodos de acompanhamento de poços, incluindo a relação entre as propriedades medidas e as propriedades do reservatório. Testemunhagem e perfilagem de poços.

4. - Análise de poços em função do tamanho e conteúdo do reservatório.

5. - Testes de poços de petróleo: Teste de fluxo estabilizado e transiente. Análise de curvas. Tipos de testes. Projetos de testes.

6. - Informações para estudos de engenharia de reservatórios. Fator de recuperação.

7. - Avaliação e desempenho de reservatórios. Propriedades dos fluidos e das rochas.

8. - Fluxo de líquidos e gases em meios porosos. Caracterização de regime de fluxo em reservatórios.

9. - Descontinuidades. Efeitos de superposição. Método de imagens. Influência de fraturas em reservatórios e poços. Influência das características dos poços verticais e horizontais na produção.

10. - Métodos gráficos e analíticos para visualização do reservatório, seu conteúdo e seu potencial de produção.

11. - Introdução à simulação numérica de reservatórios, ajustes de histórico e previsões.

12. - Uso de ferramentas computacionais para manuseio de dados, visualização gráfica, descrição de poços e cálculo de parâmetros do reservatório.

13. - Estudo e solução de equação de difusibilidade.

14. - Cálculos de balanço de massa para cada tipo de reservatório.

15. - Previsão de recuperações futuras através de análise de curvas de declínio de produção e balanço de massa.

16. - Mecanismos de produção: gás em solução capa de gás, injeção de água, segregação gravitacional e mecanismo combinado.

17. - Aspectos de engenharia de reservatório para processos de recuperação secundária convencional e especial: deslocamento líquido-líquido (polímeros, água, cáusticos, miscíveis, surfactantes), deslocamento gás-líquido (gás pobre, gás rico e CO₂); métodos térmicos etc.

18. - Estabilidade de escavações subterrâneas de armazenamento.

19. - Comportamento mecânico de rochas a altas pressões e temperaturas.

20. - Subsidência associada à drenagem de poços de petróleo.

21. - Técnicas de perfuração de poços petrolíferos em terra e no mar.

22. - Contratos de perfuração. Dimensionamento e seleção de equipamentos de perfuração.

23. - Hidráulica de equipamentos de perfuração (sonda).

24. - Sistemas de perfuração rotativa. Projeto de programas de perfuração. Brocas de perfuração.

25. - Perfuração e controle de poços a altas pressões. Controle da estabilidade das paredes de poços de petróleo.

26. - Perfuração direcional e horizontal.

27. - Métodos de otimização de perfuração.

28. - Estudos e projeto de fluidos de perfuração.

29. - Projeto de revestimento de poços. Controle de kick e blow out. Remoção de kick.

30. - Completação: Tipos, etapas e parâmetros. Coluna de produção. Produtividade de poços e estimativa de taxas de produção.

31. - Projeto e uso de tubos de revestimentos. Cimentação.

32. - Canhoneio. Mecânica dos furos.

33. - Danos e técnicas de estimulação de poços. Acidificação e fraturamento hidráulico. Elevação artificial.

34. - Projeto de condicionamento de poços.

35. - Produção e controle de areia, danos de revestimento associados à completação.

36. - Dimensionamento de fraturas. Considerações sobre propagação e previsão de fraturas no reservatório.

37. - Pescaia.

38. - Processamento primário de fluidos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/> admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 29/08/2018

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/Concursos 031/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 02 (DOIS) CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS – PMT – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23.08.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1015818 e 1015869, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na especialidade “Engenharia Metalúrgica e de Materiais”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: Engenharia Metalúrgica e de Materiais

- 1) Ciência dos Materiais para Engenharia
- 2) Termodinâmica Aplicada à Engenharia de Materiais
- 3) Fenômenos de Transporte em Engenharia Metalúrgica e de Materiais
- 4) Cinética das Reações Metalúrgicas
- 5) Diagramas de Fase
- 6) Modelos Matemáticos e Simulação
- 7) Teoria de Transformações de Fases
- 8) Mecânica dos Materiais
- 9) Reologia de Materiais
- 10) Fundamentos de Química e Física de Polímeros
- 11) Fundamentos de Cristalografia e Difração
- 12) Cerâmica Física
- 13) Metalurgia Física da Transformação Mecânica
- 14) Microestrutura e Propriedade dos Materiais não Metálicos
- 15) Síntese de Polímeros
- 16) Moldagem por Injeção de Materiais Poliméricos
- 17) Metalografia das Transformações de Fase nos Metais
- 18) Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas
- 19) Transformação Mecânica dos Metais
- 20) Fundição

- 21) Princípios de Metalurgia Extrativa
- 22) Termodinâmica das Escórias
- 23) Processos de Redução de Óxido de Ferro
- 24) Siderurgia
- 25) Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos
- 26) Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
- 27) Caracterização Micro-estrutural de Materiais Não-metálicos
- 28) Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos
- 29) Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos
- 30) Tecnologia dos Vidros
- 31) Materiais Refratários
- 32) Blendas Poliméricas e Nanocompósitos
- 33) Materiais Magnéticos
- 34) Filmes Finos
- 35) Soldagem e Junção de Materiais
- 36) Reciclagem e Tratamento de Resíduos
- 37) Análise de Falhas
- 38) Seleção de Materiais
- 39) Corrosão e Proteção dos Materiais
- 40) Ciência e Tecnologia das Argilas

Este programa é baseado nas seguintes disciplinas:

Graduação:

PMT2401	Laboratório de Processos Metalúrgicos
PMT2402	Metalografia e Tratamentos Térmicos dos Metais
PMT2405	Mecânica dos Materiais
PMT2406	Mecânica dos Materiais Metálicos
PMT2409	Siderurgia I - Processos de Redução
PMT2410	Siderurgia II - Aciaria
PMT2411	Química dos Polímeros
PMT2412	Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
PMT2413	Processos Metalúrgicos I
PMT2414	Processos Metalúrgicos II
PMT2415	Reologia dos Materiais
PMT2417	Síntese e Preparação de Materiais Cerâmicos
PMT2418	Processamento de Materiais Poliméricos
PMT2420	Metalurgia Geral
PMT2421	Tecnologia e Ciência da Fundição de Metais
PMT2422	Microestrutura de Materiais Cerâmicos
PMT2423	Físico-Química para Metalurgia e Materiais III
PMT2424	Laboratório de Caracterização Microestrutural de Polímeros
PMT2504	Reciclagem de Resíduos Industriais
PMT2505	Soldagem e Junção de Materiais
PMT2507	Corrosão e Proteção dos Materiais
PMT2509	Metalurgia Extrativa dos Metais Não Ferrosos
PMT2511	Tecnologia dos Vidros

PMT2512	Laboratório de Termodinâmica Computacional
PMT2513	Materiais para Aplicações em Altas Temperaturas
PMT2517	Tecnologia e Processamento de Materiais Cerâmicos
PMT2518	Hidrometalurgia
PMT2519	Tecnologia de Polímeros
PMT2520	Blendas e Compósitos Poliméricos
PMT2521	Conformação dos Materiais Metálicos
PMT2523	Tecnologia de Refratários
PMT2525	Transformações de Fase em Aços e Ferros Fundidos
PMT2526	Análise de Falhas
PMT2528	Seleção de Materiais
PMT2595	Trabalho de Formatura I
PMT2596	Trabalho de Formatura II
PMT2597	Estágio Supervisionado
PMT3100	Fundamentos de Ciência e Engenharia dos Materiais
PMT3110	Introdução à Ciência dos Materiais para Engenharia
PMT3150	Introdução à Engenharia Metalúrgica
PMT3151	Introdução à Engenharia de Materiais
PMT3200	Ciência dos Materiais
PMT3202	Diagramas de Equilíbrio
PMT3205	Físico-Química para Metalurgia e Materiais I
PMT3206	Físico-Química para Metalurgia e Materiais II
PMT3301	Fundamentos de Cristalografia e Difração
PMT3302	Transformações de Fases
PMT3304	Modelos Matemáticos e Simulação
PMT3305	Físico-Química para Metalurgia e Materiais III
PMT3306	Mecânica dos Materiais
PMT3308	Estrutura e Propriedades dos Polímeros
PMT3309	Metalurgia Física
PMT3310	Introdução ao Método e à Redação Científica
PMT3311	Cerâmica Física
PMT3312	Processamento de Pós Metálicos e Cerâmicos
PMT3313	Fenômenos de Transportes em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

Pós-Graduação:

PMT5783	Fundamentos da Ciência e a Engenharia dos Materiais
PMT5858	Técnicas de Microscopia Eletrônica de Varredura para Ciência dos Materiais
PMT5843	Tópicos Especiais em Engenharia Metalúrgica e de Materiais
PMT5857	Tópicos Avançados em Fadiga de Materiais
PMT5860	Teoria da Plasticidade e da Fratura dos Materiais
PMT5841	Dispersões Cerâmicas
PMT5816	Processamento e Desempenho de Materiais Magnéticos
PMT5847	Matérias-Primas Cerâmicas
PMT5734	Introdução a Teoria de Transformações de Fase
PMT5830	Decomposição da Austenita nas Ligas Ferrosas
PMT5923	Introdução à Simulação Atomística Aplicada à Ciência dos Materiais

PMT5848	Plásticos de Engenharia
PMT5854	Tecnologia de Polímeros
PMT5757	Cinética de Reações Metalúrgicas
PMT5770	Solidificação de Metais e Suas Ligas
PMT5838	Termodinâmica para Metalurgia e Materiais
PMT5827	Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos
PMT5666	Seleção de Materiais e Processos
PMT5782	Metalurgia de Soldagem das Ligas Ferrosas
PMT5786	Difusão no Estado Sólido
PMT5823	Processos de Junção de Materiais
PMT5825	Blendas Poliméricas e Nanocompósitos
PMT5862	Fundamentos em Estrutura e Propriedades de Polímeros
PMT5827	Mecanismo de Corrosão de Materiais Metálicos
PMT5737	Fundamentos dos Processos Metalúrgicos
PMT5778	Diagramas de Fase
PMT5784	Termodinâmica dos Sólidos
PMT5856	Ciência e Tecnologia de Filmes Finos
PMT5868	Tecnologia dos Materiais Refratários, Escórias, Mates, Magmas, Vidros e Sais Fundidos
PMT5705	Recristalização de Materiais Metálicos
PMT5872	Aplicação de Métodos Termoanalíticos aos Materiais

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

- Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser

digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:
 - I – julgamento dos títulos;
 - II – prova pública oral de erudição;
 - III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, pelo telefone (55 11) 3091-5447 ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.